



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.202, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 87, de 2 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; os e-mails do Gabinete da Reitoria enviados para comissão em 20 de junho de 2023 e 30 de janeiro de 2024; o e-mail da comissão enviado ao Gabinete da Reitoria em 1º de fevereiro de 2024, informando que a minuta de resolução foi encaminhada para análise da Assessoria Especial e aprofundamento da matéria; o e-mail do Gabinete da Reitoria enviado para comissão em 15 de fevereiro de 2024, informando sobre a pendência; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 87, de 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA